



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

LEI Nº 470 /99, 29 de novembro de 1999.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, PARA O EXERCÍ-
CIO FINANCEIRO DE 2000.

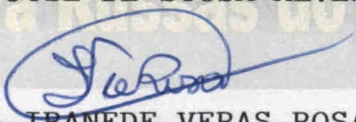
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CEARÁ., SRA. MARIA 'IRANEDE VERAS ROSA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Es-
goto -SAAE, para o exercício financeiro de 2000, estima a re-
ceita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 600.000,00(seis-
centos mil reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100%
(cem por cento), do total da receita estimada, para atender in-
suficiências das dotações orçamentárias, utilizados os recursos
caracterizados no art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de
janeiro de 2000.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 29
novembro de 1999.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal.

atpo/.